

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 • ANO V | N° 985

### ÍNDICE

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Contabilidade .....        | 3 |
| Gabinete do Prefeito ..... | 3 |
| Licitação .....            | 9 |

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 • ANO V | N° 985

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

**CONTABILIDADE**

**EDITAL DE INFORMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2026**

O **Prefeito Municipal de Guarantã do Norte**, Estado de Mato Grosso, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I e Lei Municipal N° 1639, de 17 de outubro de 2017, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que, pelo presente edital:

**Art. 1º** - CONVIDA a comunidade em geral e membros dos Poderes Executivo e Legislativo a participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” para apresentação e discussão das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2026 e Apresentação do Relatório Quadrimestral da Saúde do 1º Quadrimestre de 2026; através de autoria do Poder Executivo Municipal;

**§ 1º** - A realização da audiência pública ocorrerá de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 26 de maio de 2026, a partir das 15h30min.

**DO OBJETIVO:**

**Art. 2º** - A audiência pública tem o objetivo de apresentação das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2026 e Apresentação do Relatório Quadrimestral da Saúde do 1º Quadrimestre de 2026.

**PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS INTERESSADAS:**

**Art. 3º** - São convidados a participar da audiência pública toda a comunidade em geral, membros dos Poderes Executivo e Legislativo, Secretários da Administração Pública e toda a sociedade civil organizada com sede no Município e demais munícipes, garantindo-lhes a oportunidade de participar, dando ideias, encaminhando seus pleitos e sugestões.

**§ 1º** - A participação da população irá auxiliar a Prefeitura a identificar possíveis dúvidas abarcadas em relação ao tema e dessa forma irá proporcionar maior efetividade à gestão pública.

**§ 2º** A participação observará os seguintes procedimentos:  
I- É assegurado aos participantes o direito de manifestação; II- As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante; III- O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes inscritos, devendo ser contabilizado tempos iguais para os manifestantes.

**§ 3º** Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública, Senhor Cristiano Norberto dos Santos, nomeado para Presidência desta Audiência através deste ato.

**DO HORÁRIO E LOCAL:**

**Art. 4º** - A audiência pública acontecerá no dia 26 de maio do presente ano, com início às 15:30h e término previsto para às 17h, podendo se estender por mais 30min havendo necessidade e acontecerá no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua das Itaúbas, n° 72, Bairro Centro.

Guarantã do Norte/MT, 11 de maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal,

Publicado no Diário Oficial do Municipal, <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0482/2026 DE 19/05/2026.**

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 • ANO V | N° 985

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º NOMEAR**, a senhora ANGELA MARIA DE MACEDO, brasileira, maior, portadora do CPF n° \*\*\*.812.501-\*\*, e a senhora GICELIA SILVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF n° \*\*\*.801.081-\*\*, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO PMGN/MT 060/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA HIDROSSANITÁRIOS (CAIXAS D'ÁGUA, FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/05/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0575/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

### PORTARIA N° 0483/2026 DE 19/05/2026.

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, ao servidor abaixo relacionado,

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>SERVIDOR</b>          | <b>GEORGE WALLACE PONCHIELLI</b>         |
| <b>CARGO</b>             | <b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>         |
| <b>PERÍODO DE GOZO</b>   | <b>01/06/2026 À 30/06/2026 (30 DIAS)</b> |
| <b>PERÍODO AQUISIÇÃO</b> | <b>01/04/2025 ATÉ 31/03/2026</b>         |

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/05/2026, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0576/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**043 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025.**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado n° **002/2025**

Prova dia **15/01/2026**

| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA SOL NASCENTE |         |                                |            |                  |
|---|---------|--------------------------------|------------|------------------|
| Posição   | N° INSC | CANDIDATO                      | Nota final | Situação final   |
| 6°  | 173     | VIVIANE DA SILVA CRAICI BASTOS | 67         | Cadastro Reserva |

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **19/05/2026**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento ( se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- ( ) Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- ( ) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- ( ) Carteira de Identidade ( RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ( atualizado e cadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- ( ) Reservista ( se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- ( ) PIS/PASEP
- ( ) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- ( ) Comprovante de Escolaridade ( histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).

( ) 01 fotos 3x4 (recente)

( ) Atestado Médico

( ) Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe )

( ) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda

( ) Conta Salário Banco do **SANTANDER**

( ) Carteira de Motorista

( ) CPF dos Pais.( se falecido trazer certidão de óbito)

( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

( ) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

( ) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

**Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico**

**OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

Guarantã do Norte/MT, 19 de maio de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/05/2026, disponível no Link: <[https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/... seletivo/](https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...seletivo/)>; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 0577/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**DECRETO Nº 31 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2026 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.509/2026;

**CONSIDERANDO** o erro material na dotação orçamentária descrita no art. 2º do Decreto Municipal nº 30, de 18 de maio de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 2º do Decreto Municipal nº 30 de 18 de maio de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

|                              |                     |                |
|------------------------------|---------------------|----------------|
| 01.001.01.031.1900.4.4.90.51 | Obras e instalações | R\$ 812.000,00 |
|------------------------------|---------------------|----------------|

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto n.º 30/2026 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;**

**Afixado no Mural do Paço Municipal;**

**Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;**

**Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e**

**NP 0578/2026**

**LEI Nº 2.510 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**, Prefeito do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais), no percentual de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), a título de recomposição da perda inflacionária apurada no período de

abril de 2025 a abril de 2026, conforme variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), a ser pago em maio de 2026.

**Art. 2º** Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal, no percentual de 6,69 % (seis virgula sessenta e nove por cento), a título de recomposição da perda inflacionária apurada no período de janeiro de 2025 a abril de 2026, conforme variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), a ser pago em maio de 2026.

**Parágrafo único.** Estão incluídos na revisão a que se refere este artigo os Profissionais da Educação Básica Municipal, excetuados os Profissionais do Magistério já contemplados pela Lei Complementar Municipal 363 de 06 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;**

**Afixado no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e**

**Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu... 0579/2026>**

---

**LEI Nº 2.511 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – PREVIGUAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos do PREVIGUAR, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para o dia 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;**

**Afixado no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e**

**Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu... 0580/2026>**

---

**LEI Nº 2.512 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS

AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS TERMOS DO INCISO X, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E O ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR N° 259/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**, Prefeito do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida Revisão Geral Anual, a recomposição da remuneração dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte/MT, no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurada nos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 2º** A revisão prevista nesta Lei será aplicada sobre os vencimentos-base dos servidores efetivos e comissionados e demais verbas remuneratórias vinculadas à folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal e ao subsídio dos Agentes Políticos, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;**

**Afixado no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e**

**Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu... 0581/2026>**

**PORTARIA N° 0484/2026 DE 19/05/2026.**

**“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º EXONERAR**, a Senhora **APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM**, maior, portadora do RG n° 0363\*\*\*-\* SSP/MT e do CPF n° \*\*\*.954.451-\*\* e Matrícula n° 206145040, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA**, nomeada através da Portaria de nomeação N° 0972/2025 de 17/06/2025.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/05/2026, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0582/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 060/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** APARECIDO DE LIMA LTDA - CNPJ: 00.082.748/0001-80

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS (CAIXAS D'ÁGUA, FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**VALOR:** R\$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 19 de maio de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO  
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/  
2026**

O Município de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que foi RETIFICADO o edital do Pregão Eletrônico n° 24/2026, cujo objeto é PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA SATÉLITE MÓVEL, POR MEIO DA TECNOLOGIA STARLINK MINI, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ECONÔMICO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES DE GUARANTÃ DO NORTE-MT. A nova data de abertura do certame está prevista para o dia 11/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília), na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrô-

nico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 19 de maio de 2026. **Yasmin Rodrigues de Menezes/Pregoeira**

**LISTA DE INTERESSADOS HABILITADOS/  
CREDENCIADOS**

**EDITAL CREDENCIAMENTO N° 04/2026**

**INEXIGIBILIDADE N° 09/2026**

**LISTA DE COMPRAS/PROCESSO N° 054/2026**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

Em atendimento ao item 9.3 do Edital de Credenciamento n° 04/2026, torna-se pública a relação das empresas habilitadas e devidamente credenciadas, conforme critérios estabelecidos no edital:

**1. EMPRESA: ADALTO DIAS DE SOUZA LTDA, CNPJ N° 25.131.393/0001-01**

Situação: HABILITADA E CREDENCIADA

OBSERVAÇÃO: A presente lista será mantida atualizada no Diário Oficial do Município, conforme novas habilitações ou eventuais descredenciamentos.

Guarantã do Norte – MT, 19 de maio de 2026.

Ana Raquel Cassol

Agente de Contratação

**LISTA DE INTERESSADOS HABILITADOS/  
CREDENCIADOS**

**CREDENCIAMENTO N° 03/2026**

**INEXIGIBILIDADE N° 08/2026**

**LISTA DE COMPRAS/PROCESSO N° 055/2026**

**OBJETO:** credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços de leiloaria pública destinados à

**alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.**

Em atendimento ao item 10.3 do Edital de Credenciamento nº 03/2026, torna-se pública a relação dos leiloeiros habilitados/credenciados e inabilitados, conforme critérios estabelecidos no edital:

**HABILITADOS/CREENCIADOS:**

Jonas Gabriel Antunes Moreira (Matrícula JUCEMAT nº 93/2024)

Lucas Rafael Antunes Moreira (Matrícula JUCEMAT nº 95/2024)

Melissa Cristina Soares Lopes (JUCEMAT nº 96/2024)

Helcio Kronberg (JUCEMAT nº 108/2024)

Kleiber Leite Pereira Junior (JUCEMAT nº 31/2015)

Beatriz Maria Alves Mussa (JUCEMAT nº 114/2025)

Kleiber Leite Pereira (JUCEMAT nº 004/1998)

Luzinete Mussa de Moraes Pereira (JUCEMAT nº 014/2009)

Patrícia Pimentel Grocoski Costa (JUCEMAT nº 138/2025)

Daniel Elias Garcia (JUCEMAT nº 57/2021)

Guilherme Eduardo Stutz Toporoski (JUCEMAT nº 137/2025)

Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira (JUCEMAT nº 113/2025)

**INABILITADOS:**

Fernando Caetano Moreira Filho (Matrícula JUCEMAT nº 92/2024)

Ícaro Alexandre Felfili Jardim (JUCEMAT nº 072/2022)

Álvaro Antonio Mussa Pereira (JUCEMAT nº 013/2008)

**OBSERVAÇÃO:** A presente lista será mantida atualizada no Diário Oficial do Município, conforme novas habilitações ou eventuais descredenciamentos.

Guarantã do Norte – MT, 19 de maio de 2026.

**Ana Raquel Cassol**

**Agente de Contratação**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N° 03/2026**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,89 % (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor original do Contrato nº 03/2026, que corresponde a aproximadamente R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

**DATA:** 23/04/2026

**CONTRATADO:** CLINICA GUARANTA LTDA

**Alberto Marcio Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N° 45/2025**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,89 % (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor original do Contrato nº 45/2025, que corresponde a aproximadamente R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

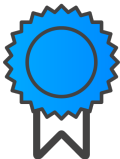
**DATA:** 19/05/2026

**CONTRATADO:** CLINICA GUARANTA LTDA

**Alberto Marcio Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

Esse documento foi assinado por

|   |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
|  | <b>Signatário</b>             | CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183,<br>OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136,<br>OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-<br>Brasil, C=BR |
|   | <b>Data/Hora</b>              | Tue May 19 22:30:43 UTC 2026   |
|   | <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,<br>C=BR   |
|   | <b>Número Serial.</b>         | 3392372780850078866  |
|   | <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe<br>Signature)   |